



Auto de Infração - 2987430007179 - Recurso de Ofício: Autuado(a) MARTIN-BROWER COMERCIO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - Autuante(s) - CARLOS AUGUSTO PAUL CRUZ - Advogado(s): Matheus Fontes Monteiro
RELATOR(A): LUIZ ALBERTO AMARAL OLIVEIRA

Auto de Infração - 2068553022164 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA - Autuante(s) - JOAO EMANOEL BRITO ANDRADE - Advogado(s): Michael Nery Fahel

RELATOR(A): TIAGO DE MOURA SIMOES

Auto de Infração - 2323400047178 - Recurso de Ofício: Autuado(a) JOSE GLEISIVALDO BOIA DE SOUZA - ME - Autuante(s) - JOSE LUIS COUTO MULLEM

Salvador, 18 de Junho de 2018.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51 - AVALIAÇÃO MÉDICA

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido Concurso Público, para se apresentar no SESI - Unidade Lucaia - Av. Juracy Magalhães Jr., 956, Rio Vermelho, Salvador-Ba, no período de 26/06/2018 a 27/06/2018, das 06h30 às 10h30, portando Carteira de Identidade e CPF.

Identidade	Nome	Opção	Local de trabalho
35904	Antônio Ferreira de Almeida Bisneto	1047 - Analista de Processos Organizacionais - Ciências Contábeis	Salvador-BA

Recomendações:

- Jejum alimentar de no mínimo 12 horas e alcoólico de 72 horas.
- Repouso auditivo de 14 horas.
- Levar material para exame laboratorial (urina e fezes). Preferencialmente a 1ª urina do dia da realização do exame.
- Parasitológico de fezes - O material não pode ser colhido no dia anterior e conservado em geladeira.
- Todos os candidatos aos cargos de Técnico de Processos Tecnológicos e Analista de Processos Tecnológicos serão submetidos aos exames Espirometria.
- Para a realização da Espirometria o candidato deve suspender o uso de fumos (cigarro, charuto, entre outros), no mínimo, 1 (uma) hora antes da realização do procedimento. Não ingerir café nas 6 (seis) horas que antecedem a realização do procedimento.
- Todo candidato com idade superior a 45 anos realizará PSA. Não requer jejum alimentar, exceto aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas: 6 - 8 horas; 2 - 5 dias de repouso sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom transretal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico ou pedalar bicicleta ou fazer montaria.
- US da Próstata - No dia do exame deverá beber 05 copos de água 1 hora antes do exame.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHIAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-BA, 18 de junho de 2018.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 08/2018

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Coordenador Geral dos trabalhos previstos no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre o Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR com o Município de Vera Cruz, com interveniência da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia - SEPLAN e da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA o servidor Anésio Miranda Fernandes, matrícula: nº 53.573.203-5 e como sua suplente a servidora Tonia Maria Dourado Vasconcelos, matrícula nº: 11.153.820-3.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de junho de 2018

CÁSSIO RAMOS PEIXOTO

Secretário

PORTARIA Nº 09/2018

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Coordenador Geral dos trabalhos previstos no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre o Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR e o Município de Pojuca, com interveniência da Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA, o servidor Anésio Miranda Fernandes, matrícula: nº 53.573.203-5 e como sua suplente a servidora Tonia Maria Dourado Vasconcelos, matrícula nº: 11.153.820-3.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de junho de 2018

CÁSSIO RAMOS PEIXOTO

Secretário

PORTARIA Nº 10/2018

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Coordenador Geral dos trabalhos previstos no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre o Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR e o Município de Jaguaripe, com interveniência da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia - SEPLAN e da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA, o servidor Anésio Miranda Fernandes, matrícula: nº 53.573.203-5 e como sua suplente a servidora Tonia Maria Dourado Vasconcelos, matrícula nº: 11.153.820-3.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de junho de 2018

CÁSSIO RAMOS PEIXOTO

Secretário

PORTARIA Nº 11/2018

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Coordenador Geral dos trabalhos previstos no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre o Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR e o Município de Itaparica, com interveniência da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia - SEPLAN e da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA, o servidor Anésio Miranda Fernandes, matrícula: nº 53.573.203-5 e como sua suplente a servidora Tonia Maria Dourado Vasconcelos, matrícula nº: 11.153.820-3.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de junho de 2018

CÁSSIO RAMOS PEIXOTO

Secretário

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 052/2018. Partes: CERB e o Município de BOTUPORÃ/BA. Objeto: Transferência de 21.138m de tubo, para as localidades de Lagoa de Pedra, Jacaré, Vaca Morta, Riacho da Cobra e Poço Vermelho. Prazo: 03 meses.

Certificação Digital

Garante a autenticidade e não-
repúdio nas transações eletrônicas.

Contato: 71 3116-2137

egba

IMPRESA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br